



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 079/2021

DATA: 08.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ no Valor de R\$ 694,18 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

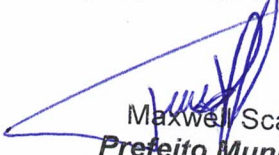
08.243.1029.6.608 – Execução de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 694,18

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R\$ 694,18 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal